



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/SUPEL/RO**

Aos 07 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI**, publicada no DOE em 06.01.2020, *para proceder ao exame dos pedidos de inscrições para composição da Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será instaurada pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, consoante disposições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 005/2020/SUPEL/RO – Processo Administrativo nº 0043.086635/2020-41/SUPEL. DO JULGAMENTO E DA RELAÇÃO DE INSCRITOS:* Na admissibilidade, após minuciosa análise dos documentos apresentados, **decidiu** a Comissão: receber, conhecer e aprovar consoante ao atendimento integral das exigências contidas no subitem 4.1 e alíneas do Edital (Das condições para Inscrição), as inscrições dos seguintes profissionais: a) com vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Marcos Antônio Grutmacher**, b) sem vínculo empregatício com o Governo do Estado de Rondônia: **Walter Ramagem Badaró Neto e Alexandre Rotuno Vieira**. Na oportunidade, cientificamos que o Senhor **ALBERTO ALVES DE SOUZA FILHO**, apresentou pedido de desistência da inscrição anteriormente solicitada, estando, portanto, excluído do presente certame. Assim sendo, está formatada a relação de inscritos em cumprimento § 2º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, para fins de publicação nos seguintes termos: **Marcos Antônio Grutmacher; Walter Ramagem Badaró Neto; Alexandre Rotuno Vieira**. Considerando que o número de inscritos foi de 03 (três) pessoas, e que este é o número mínimo para composição da Subcomissão Técnica, não se fazendo necessária a realização de sorteio, resta ofertado o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Impugnação referente ao presente julgamento, a contar da publicação desta, nos termos do art. 10 § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010. Caso não haja interposição de impugnação esta Comissão define a Composição Final da Subcomissão nos seguintes termos: **1º Membro Marcos Antônio Grutmacher; 2º Membro Walter Ramagem Badaró Neto; 3º Membro Alexandre Rotuno Vieira**, a qual será devidamente submetida ao Superintendente Estadual de licitações para homologação e devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Equipe de Apoio - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 10/08/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 10/08/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, Assistente**, em 10/08/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012896165** e o código CRC **4D61DCD9**.